

Projeto n.º 89 / 84

Mensagem ?

Publicado 04 / 10 / 84

Jornal de Hoje.

LEI Nº 813, DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de EDITH DE CARVALHO CASTILHO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA: E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 356, Quadra "S" do Cemitério desta Cidade, onde se acham inumados os restos mortais de EDITH DE CARVALHO CASTILHO.

Art. 2º - À família de EDITH DE CARVALHO CASTILHO ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*prof. 89.*